

**DECRETO N° 247 de 26 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre o pedido de licença prêmio da servidora, a Srª **Célida Christiane Lemos Carvalho**, do cargo de **Professora**, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

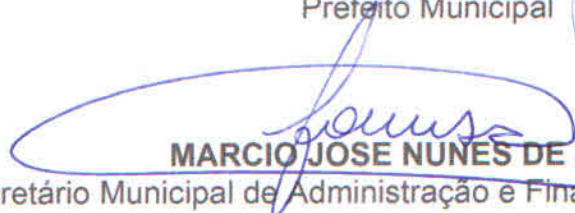
Art. 1º - Fica **INDEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, da servidora **CÉLIDA CHRISTIANE LEMOS CARVALHO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, da **Secretaria Municipal de Educação**, por não ter a **REQUERENTE**, cumprido com os requisitos legais, para concessão da Licença, isso porque, de 2010 a 2020 a mesma não trabalhou efetivamente os 05 (cinco) anos para tal concessão, e, portanto, não tem justificacão o pedido, e dessa forma, deve se levar em conta o quanto contido no artigo 109 e seguintes da lei 299/2010.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2021.**

  
**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.